

Lei nº 1.848, de 21 de setembro de 1999.

"Desafeta trecho de via pública de sua destinação de bem público de uso comum do povo da rua Júlio de Castilhos e autoriza o Poder Executivo a doar o mesmo à Empresa Milenia Agrociências S/A e autoriza o Poder Executivo a receber em doação da mesma Empresa, área de terras destinada à via pública e dá outras providências".

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação da Empresa Milenia Agrociências S/A, uma área de terras destinada à utilização em via pública, no desvio a ser feito na Rua Júlio de Castilhos, no trecho em que fica situada a sede da Empresa doadora.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Empresa Milenia Agrociências S/A, uma área de terras que servia de via pública, no trecho da Rua Júlio de Castilhos, que ficará desafetado de sua destinação de bem público de uso comum do

povo, em razão do desvio a ser feito na referida rua, nas imediações da sede da Empresa donatária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 21 de setembro de 1999.**

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos